

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE JUSTICA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180

Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude torna público, para

ciência dos interessados, a abertura de procedimento de seleção de propostas

para celebração de parceria voltada à realização de curso de qualificação

profissional nas datas de 27 e 28 de fevereiro de 2018.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 21 de Fevereiro de 2018, às

17:00 horas, na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (Rua Luiz Belli, nº

1.087, Vila da Paz, Itapevi/SP).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da

legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa

selecionar proposta de interessados a promover, voluntária e gratuitamente, curso

de qualificação profissional, visando à preparação dos jovens para o mercado de

trabalho, nas datas de 27 e 28 de fevereiro de 2018, período matutino, com carga

horária máxima de 4 (quatro) horas/turma.

2. DA PARCERIA

2.1. As instituições interessadas em firmar parceria deverão:



SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180 Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

a) disponibilizar dois ônibus de 47 lugares com o fito de buscar os alunos que

necessitam de transporte público;

b) disponibilizar mestres para ministrar as aulas do curso;

c) providenciar certificados;

d) providenciar todo o material necessário para o curso.

2.1.2. Todas as despesas e mão de obra envolvida na logística e realização do

curso será de responsabilidade exclusiva da empresa ou instituição parceira, ficando

o Município de Itapevi isento de qualquer ônus e/ou responsabilidade.

2.1.3. O local destinado ao evento deverá ser devolvido da mesma forma em que foi

disponibilizado, ficando a instituição parceira responsável por quaisquer danos

ocorridos durante a realização do curso por ela promovido.

2.1.4. A instituição deverá ficar ciente de que o Município de Itapevi poderá vetar a

utilização ou apresentação total ou parcial do material que julgar inconveniente.

2.2. O Município de Itapevi deverá:

a) disponibilizar à instituição parceira um local apropriado para a realização do

curso:

b) se responsabilizar pela publicidade do ato, de acordo com as normas públicas;

c) disponibilizar formulário para inscrição no site oficial.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A instituição deverá conter em seu objeto social atividades na área de

educação.



SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180 Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- **3.2.** Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: (em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada):
- **3.2.1** Habilitação Jurídica:
- a) no caso de pessoa física:
- i) cópia autenticada do RG;
- ii) cópia autenticada do CPF;
- iii) cópia autenticada de um comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone)
- b) no caso de pessoa jurídica:
- i) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
- b) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
- c) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **3.2.2** Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:
- a) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180 Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- c) Certidão de regularidade de ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo Representante Legal da empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

3.2.3. Outros documentos:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III).
- b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo IV).
- 2.1.3.1. Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.
- 2.1.3.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

3.3. PROPOSTA:

- 3.3.1. Identificação do Proponente
- a) Deverá ser informado telefones e endereços eletrônicos atualizados e válidos;
- 3.3.2 Histórico do Proponente
- a) Deverá constar o histórico do proponente, citando data de criação, descrevendo programas e projetos já desenvolvidos, de forma que as experiências anteriores se demonstrem compatíveis ao objeto proposto.
- 3.3.3 Identificação do objeto a ser executado
- a) Descrever o objeto, resumo do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE JUSTICA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180

KO KOBa, 21 – NOVA ITAPEVI | ITAPEVI | SAO PAUIO | CEP: 06694-Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

3.3.4 - Metodologia

a) Quais os métodos técnicos que serão adotados;

a) Número previsto de alunos;

b) Cronograma de realização do curso.

3.4. - Não estando à documentação de acordo com o exigido, o interessado será

notificado com prazo para que promova sua regularização.

4. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

4.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise,

composta pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, Secretário de

Comunicação e o servidor Darci Leite de Moraes Gebara, sempre de acordo com

critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da

proposta.

4.2 Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas que atendam aos

requisitos deste Edital, a Comissão de Análise ponderará:

4.2.1 A compatibilidade técnica entre o projeto apresentado e os objetivos da

parceria;

4.2.2. O histórico de experiência na área;

4.2.2. Se ainda assim houver empate, o interessado classificado para firmar parceria

com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público.

4.3. A aprovação de um projeto não obriga a Administração a firmar a parceria com

o respectivo proponente, especialmente por razões de interesse público.

5. DA VIGÊNCIA DA PARCERIA.



SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180 Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

5.1. As datas para execução do projeto serão 27 e 28 de Fevereiro de 2018.

5.2. O Termo de Parceria terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados de

sua assinatura.

6. DO VALOR DO CONTRATO.

6.1. NÃO haverá nenhum repasse financeiro para execução do objeto da presente

parceria.

6.2. A parceria contida neste Edital não vincula qualquer das partes em contratações

futuras.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

7.2. Após a notificação do resultado, os interessados terão um prazo de 24 horas

para apresentação de recursos.

7.3. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público,

poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere

quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

7.4. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte

integrante:

Anexo I. Modelo de identificação do interessado.

Anexo II. Modelo de proposta

Anexo III. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII da CF.



SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180 Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Anexo IV. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Itapevi, 09 de Fevereiro de 2018



SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180 Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Anexo I - DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO

- 1. IDENTIFICAÇÃO
- 1.1 Nome ou Razão social
- 1.2 Endereço completo
- 1.3 Contato: fone, fax, endereço eletrônico
- 1.4 Nome e qualificação completa do responsável pela empresa



SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180 Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

- 1. NOME DO PROPONENTE
- 2. DESCRIÇÃO DO CURSO
- 3. METAS
- 4. METODOLOGIA
- 5. OUTRAS INFRMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS



SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180 Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

intermédio de seu representante legal da Carteira de Identidade nº	o(a) Sr.(, da Cons o, perigos	a) , CPF stituição F so ou ins	nº Federal, o alubre e	, portador DECLARA, para que não emprega menor de não emprega menor de 16
(local e data)				
(representante legal)	••••			



SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Heloisa Hideko Koba, 21 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180 Tel.: (11) 4205-0344 | juridico@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu,,	portador	do	documer	nto de	identidade	e RG	n.º
e CPF n.º	,	na	condição	de re	presentante	e legal	da
empresa	, inscrita s	ob o	CNPJ n.	.0			,
interessada em participar da Chamada	Pública su	pra d	citada, de	claro so	b as penas	da lei	que
a mesma não possui qualquer fato Administração Pública.	impeditiv	o le	gal para	licitar	ou contrat	ar con	n a
,deo	de 2018.						
assinatura o carimbo							